



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Adalberto Targino Studart		
EMENTA: Reconhece a equivalência de estudos de Felipe Tostes Peixoto, realizados nos Estados Unidos.		
RELATOR(A): Maria Ivoni Pereira de Sá		
SPU Nº 00188727-0	PARECER Nº 0976/2000	APROVADO EM: 27.09.2000

I - RELATÓRIO

Adalberto Targino Studart solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por Felipe Tostes Peixoto, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. O aluno cursou na Preston High School, em West Virginia – Estados Unidos, a 12ª série da escola americana, onde lhe foi conferido o Diploma da escola secundária.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, esta Relatora vota favoravelmente a que o aluno Felipe Tostes Peixoto tenha seus estudos, realizados na Preston High School, em West Virginia – Estados Unidos, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerado apto a continuar a sua formação em nível superior, mediante aprovação no exame vestibular.

É o parecer.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par./Nº 0976/2000

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 27 de setembro de 2000.

Maria Ivoni Pereira de Sá
Relatora

PARECER Nº 0976/2000
SPU Nº 00188727-0
APROVADO EM 27.09.2000

Jorgelito Cals de Oliveira

Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC